



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 101/2022

Ata de Resultado de Classificação

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 04/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Merlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zancanaro, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pastro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionízio Martinello, Travessa Antonio Waterkemper e Servidão da Quadra 875, com área total de 16.278,00m², localizadas no bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram as empresas **Hiperpavi Asfaltos Ltda**, sem representante e **Sudopav Construtora Eireli - EPP**, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, **CLASSIFICADAS**, lendo-se em voz alta os preços propostos. As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli - EPP** com o valor global de **R\$ 2.533.429,77 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**; **SEGUNDO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda** com o valor global de **R\$ 2.559.019,79 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil dezenove reais e setenta e nove centavos)**. Em atendimento ao item 14 do edital, a Comissão notificará proponente **Sudopav Construtora Eireli** para que apresente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação, as seguintes licenças: **Licença de Exploração de Pedreira** da empresa fornecedora de pedras, vigente; e **Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto**, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 180/2022:

Liciane Cristina Puttkamer - Presidente

Fernanda Zianni Manarim - Membro

Thais Love - Membro